



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA



COMUNICADO DAEE – SC/PCJ Nº 007, DE 29/12/2017

Exmo. Sr. Barjas Negri

Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Comitês PCJ

Ilmo. Sr. Jerson Kelman

Presidente da Companhia Estadual de Saneamento Básico – SABESP

Prezados Senhores,

Considerando o disposto no art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925, de 29 de maio de 2017, que estabelece que a liberação de vazões para as Bacias PCJ deverá ocorrer de acordo com as condições de armazenamento do Sistema Cantareira, o período hidrológico do ano (seco ou úmido) e as faixas estabelecidas nos incisos I a V do art. 4º da referida Resolução Conjunta;

Considerando o disposto no § 2º do art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, que define que a SABESP deverá proceder às liberações de vazões para as Bacias PCJ, após o recebimento de comunicado do DAEE, o qual também deverá ser encaminhado aos Comitês PCJ;

Considerando os dados disponibilizados pelo DAEE em boletim diário denominado Relatório Síntese dos Dados Hidrométricos da Bacia do Rio Piracicaba, desta data, no site da Sala de Situação PCJ – SSPCJ (www.sspcj.org.br), operado pela Diretoria da Bacia do Médio Tietê (BMT), do DAEE, e os demais dados hidrológicos disponíveis na SSPCJ;

COMUNICO que, para o cumprimento das vazões meta estabelecidas nos §§ 1º a 4º, do art. 5º da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, deverão ser realizadas, pela SABESP, as liberações das seguintes vazões para as Bacias PCJ:

- **Reservatório Cachoeira: 0,5 m³/s**
- **Reservatório Atibainha: 0,5 m³/s**
- **Reservatório Jaguari/Jacareí: 0,5 m³/s**

Ressalta-se que as liberações de vazões acima comunicadas deverão ser realizadas pela SABESP até às 8h do dia seguinte ao recebimento deste Comunicado.

Ricardo Daruiz Borsari
Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE